

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Portaria N° 016/2024 de 29 de Fevereiro de 2024 - Concessão de Licença-Prêmio

A Portaria Nº 016/2024, publicada pela Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, Bahia, concede licença-prêmio ao Sr. João Ramos da Silva, servidor estável, por um período que se inicia em 29 de fevereiro de 2024 e se encerra em 28 de maio de 2024, conforme estipulado pela Lei Municipal nº 047/97.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI N° 12.527/20211 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente através de **www.publisol.com.br**

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



Rua: Neném Miranda, 78 - CENTRO

CEP 46780-000

Marcionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA



PORTARIA N.º 016/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Versa sobre a concessão de Licença-prêmio de servidor estável

O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal nº, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada qüinqüênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que o Sr. **João Ramos da Silva** admitido em 28 de fevereiro de 2002, após a vigência da Lei Municipal nº 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença—prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica concedido um período de licença prêmio o Sr. **João Ramos da Silva** iniciando-se em 29 de fevereiro de 2024, e findando em 28 maio de 2024.
- Art. 2º. O Sr. **João Ramos da Silva** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subseqüente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marcionílio Souza;
- Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Marcionílio Souza, 29 de fevereiro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês **Prefeito Municipal**

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000. Tel.: (75) 3340-2120 1